



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.416/2022, DE 20/01/2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria via site em 17/01/2022, Protocolo 1DOC nº. 451/2022, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **DENISE TERESINHA PASQUALI**, a partir de **17/01/2022**, portadora do RG nº. 27.179.681-9, CPF nº. 138.179.178-64, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001/2022

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o processo seletivo simplificado **002/2021**, e sua respectiva homologação.

RESOLVE.....CONVOCAR o candidato, **ALDAIR ALVES DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 21.355.481-1 SSP - SP**, aprovado em **1º lugar** no Processo seletivo simplificado **002/2021**, para comparecimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rosana/SP no prazo de 2 (dois) dias úteis para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para realização de exame médico e início das atividades.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **24** dias do mês de **Janeiro** de **2022**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0005/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Objeto: Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 152 (cento e cinquenta e duas) crianças na faixa etária de 0 (zero) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao atendimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1698/2021 de 04/08/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Creche Joanna de Angelis; **CONSIDERANDO** que a Creche Joanna de Angelis, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social às crianças na faixa etária de 00 (zero) meses a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 3 de 4

na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** parecer técnico emitido pela Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico acostado aos autos datado de 21/01/2022; **CONSIDERANDO** que a Creche Joanna de Angelis possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; e **CONSIDERANDO** que a Creche Joanna de Angelis preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei nº 13.019/14; **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0005/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **CRECHE JOANNA DE ANGELIS**. Publique-se. Rosana, 24 de janeiro de 2022. Silvio Gabriel – Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0004/2022 - Pregão (Presencial) nº 001/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de impressos gráficos e carimbos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 001/2022**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 08/02/2022**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)**,

referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 24 de janeiro de 2022. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - Programa Pró-Moradia

A Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró Moradia I comunica que a Senhora Marínes dos Santos contemplada com o terreno situado na Quadra 117 B Rua Duere Lote 53, Distrito de Primavera através de sorteio, assinou o termo de desistência passando todos os direitos ao suplente formalizando em definitivo esta devolução, e convoca a **Suplente Chayene Jaqueline da Silva a comparecer no Setor de Gestão Imobiliária, Subprefeitura de Primavera, munida de todos os documentos pessoais das 07h às 17h00, em quinze dias úteis, após a publicação deste.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Marines dos Santos** inscrita (o) no CPF: **132.353.238-21**, residente e domiciliada na Quadra 157, rua Belem, nº. 36, foi sorteada (o) e contemplada (o) com um terreno situado na Quadra 117 B Rua Duerê Lote 53 – Distrito de Primavera - Rosana-SP. Declaro para todos os fins de direito que não construí no terreno ao qual fui contemplado através do Programa Municipal de Moradia Social I denominado Pró Moradia I, passando todos os direitos ao suplente; formalizando em definitivo esta devolução.

Lembrando que quaisquer benfeitorias será restituída pelo suplente do Programa, eximindo o município de qualquer responsabilidade.

Declaro ser verdade e dou Fé.

07 de janeiro de 2022, Rosana-SP.

Marines dos Santos
CPF: 132.353.238-21: